

Reduz

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Orgão: 21 56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		Total	SUBPROGRAMAS		
Código	ESPECIFICAÇÃO		08.44.205	08.44.206	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	4.063.026	3.802.714	200.000	60.312
3.1.0.0	Despesas de Custeio	3.854.014	3.660.014	150.000	44.000
3.1.1.0	Pessoa	70.000	---	70.000	---
3.1.1.1	Pessoa Civil	70.000	---	70.000	---
3.1.2.0	Material de Consumo	1.792.000	1.702.000	---	---
3.1.2.1	Generos Alimentícios	19.000	19.000	---	---
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	15.000	15.000	---	---
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	1.758.000	1.758.000	---	---
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.736.500	1.723.500	---	13.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	74.000	74.000	---	---
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.662.500	1.649.500	---	13.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	255.514	144.514	80.000	31.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	161.116	70.116	80.000	11.000
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receitas Próprias	24.398	24.398	---	---
3.1.4.4	Encargos com Despesas de Utilidade Pública	70.000	50.000	---	20.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	209.012	142.700	50.000	16.312
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência	50.000	---	50.000	---
3.2.3.3	Salário-Família	50.000	---	50.000	---
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	700	---	---	700
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	158.312	142.700	---	15.612
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	158.312	142.700	---	15.612
4.0.0.0	Despesas de Capital	296.670	65.770	230.900	---
4.1.0.0	Investimentos	296.670	65.770	230.900	---
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	296.670	65.770	230.900	---
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	296.670	65.770	230.900	---
TOTAL		4.359.696	3.868.484	430.900	60.312

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
 Murilo Macedo, Secretário da Fazenda
 Plínio L. Pimenta, Resp. pelo Expedient. da SEP
 Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.730, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre a participação dos órgãos do Serviço Público, nas atividades de vacinação contra a Encefalite por Arbovirus

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os órgãos do serviço público ficam autorizados a colaborar, dentro de suas possibilidades, com as atividades de vacinação contra a Encefalite por Arbovirus, a serem promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — O Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA fornecerá, supletivamente, recursos materiais e financeiros necessários ao cabal desempenho das atividades de vacinação em todas as suas etapas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.731, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre a inclusão de representantes das Secretarias da Educação, Segurança Pública e da Promoção Social no Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto n.º 9.649 de 1.º de abril de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no artigo 2.º do Decreto n.º 9.649, de 1.º de abril de 1977, os seguintes incisos:

IX — Prof. Celso Alves, representante da Secretaria da Educação;

X — Bel. João Milanez da Cunha Lima, representante da Secretaria da Segurança Pública e

XI — Prof. Francisco de Paula Ferreira, representante da Secretaria da Promoção Social

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.732, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre redução de interstício de Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto-lei n.º 13654, de 6 de novembro de 1.943, com a nova redação dada pelo Decreto-lei de 3 de novembro de 1.969, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício dos Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.733, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Exclui a previsão de concessão de auxílio a entidade que especifica, constante do Plano de Concessão de Auxílio para Construção aprovado pelo Decreto n.º 8.853, de 21 de outubro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista de deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluída do Plano de Concessão de Auxílio para Construção aprovado pelo Decreto n.º 8.853, de 21 de outubro de 1976, a previsão de concessão de auxílio à Irmandade da Santa Casa de Andradina, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), relativa ao exercício de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.734, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Exclui a previsão de concessão de auxílio a entidade que especifica, constante do Plano de Concessão de Auxílio para Aquisição de Equipamentos aprovado pelo Decreto n.º 8.889, de 26 de outubro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista de deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluída do Plano de Concessão de Auxílios para Aquisição de Equipamentos aprovado pelo Decreto n.º 8.880, de 26 de outubro de 1976, a previsão de concessão de auxílio à Casa de São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), relativa ao exercício de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.735, DE 26 DE ABRIL DE 1977

Exclui as previsões de concessão de subvenções a entidades que especifica, constantes do Plano de Concessão de Subvenções aprovado pelo Decreto n.º 8.914, de 3 de novembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista de deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídas do Plano de Concessão de Subvenções aprovado pelo Decreto n.º 8.914, de 3 de novembro de 1976, as seguintes previsões de concessão de subvenções, relativas ao exercício de 1977:

I — no valor de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) à Associação Espírita «Seara de Jesus», em Santos;

II — no valor de Cr\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzeiros), ao Consórcio Intermunicipal de Promoção Social — Região de Cruzeiro a Bananal, em Cruzeiro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 26 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais